



RESOLUÇÃO Nº 35/2025

Capanema - PA, 15 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **ANTONIA MARIA REIS BATISTA**,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal e Art. 23, da Lei Municipal nº 5.817/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **ANTONIA MARIA REIS BATISTA**, com CPF nº ***.254.042-** e RG, ***7919, no cargo de Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal e Art. 23, da Lei Municipal nº 5.817/1999, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 10.290,18 (Dez mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme a seguinte composição:

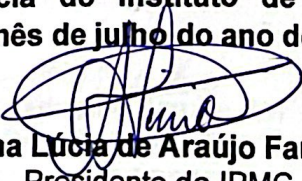
VENCIMENTOS	R\$: 7.381,24
ATS QUINQUENHIO 30%	R\$: 2.214,37
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	R\$: 694,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 10.290,18

Retificando a resolução nº 31/2025, na data de 9 julho de 2025,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Recebi: 15/07/2025
Antonia Maria Reis Batista